

# **CERTIFICADO LP + LI Nº 859**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Votorantim Metais Zinco S.A., CNPJ 42.416.651/0008-83, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Rodovia BR 267, KM 119, Coordenadas Geográficas Latitude 21º42'06" Longitude 43º28'36" no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00074/1980/086/2016.**



**Sem condicionantes**



**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro anos), com vencimento em 24/08/2020.**

**Ubá, 26 de agosto de 2016**

---

**Alberto Félix Iasbik**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
da Zona da Mata